

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2025

Ilmo.^a Sr.^a Pregoeiro^a e equipe de apoio.

Referente ao pregão eletrônico **Nº: 45/2025**

A **RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 31.766.438/0001-09, sediada na AV. SENADOR SALGADO FILHO, 4.129 - Uberaba – Curitiba – PR, vem, respeitosamente, por seu procurador que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de **ESCLARECIMENTO** ao edital, pelos fatos e fundamentos aduzidos.

1. Realizada a leitura no item 1.1.1 Especificações – Lote 23 – Tela Interativa 75 Polegadas, é solicitado no item 15: “Deverá possuir, integrada ou conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD e 48MP, lente com ângulo mínimo de 95º (horizontal ou diagonal), capaz de efetuar gravações de vídeos em resolução FullHD com no mínimo 25 quadros por segundo. A câmera deverá ser posicionada na área frontal, superior e central da tela. Caso seja entregue câmera conectada, deverá possuir suporte adequado, fixado com qualidade ao gabinete da tela, que impeça a remoção da webcam de forma fácil (a fim de se evitar possíveis furtos), bem como durante a movimentação da tela não apresente desconexão ou queda de seu suporte;”. Considerando que o objetivo do item é garantir segurança física do dispositivo, estabilidade estrutural durante o uso e resistência a tentativas de remoção indevida, entendemos que é plenamente aceitável a entrega de câmera conectada por meio de suporte rígido, confeccionado em material plástico de alta resistência, fechado e fixado por parafusos ao gabinete do monitor. Tal solução atende aos critérios de:

- *Impedir a remoção fácil da câmera, conforme exigido para evitar furtos;*
- *Evitar desconexão ou queda durante movimentações da tela, por meio de fixação permanente e segura;*
- *Manter o posicionamento frontal, superior e central, conforme especificado.*

Dessa forma, solicitamos se nosso entendimento está coerente ao exigido no termo de referência.

2. Ainda no subitem anterior, é solicitado uma webcam com no mínimo as seguintes características: “Deverá possuir, integrada ou conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD e 48MP, lente com ângulo mínimo de 95º (horizontal ou diagonal), capaz de efetuar gravações de vídeos em resolução FullHD com no mínimo 25 quadros por segundo.”. Durante análise técnica e pesquisa de mercado realizadas por nossa equipe, foi constatado que não há webcams atualmente disponíveis que atendam simultaneamente a todas as exigências descritas no edital. Mesmo fabricantes de grande reconhecimento no mercado, como Hikvision, BenQ, LG, Samsung e Intelbras, não dispõem de webcams externas e/ou embutidas que atendam integralmente a tais especificações, o que pode restringir indevidamente a competição no certame. A exigência, tal como formulada, acaba por inviabilizar a participação de marcas consagradas e confiáveis, que oferecem soluções tecnológicas robustas e já consolidadas no setor público e privado. Nesse sentido, a manutenção do requisito tal como disposto pode configurar direcionamento indevido, contrariando os princípios da isonomia, competitividade e ampla participação previstos no art. 5º, inciso I, e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, entendemos que o objetivo do edital é assegurar qualidade de imagem, segurança física da câmera e funcionalidade durante o uso do equipamento. Nesse caso, sugerimos que seja

permitida a utilização de sistema de captura de vídeo e imagem embutido no equipamento, com resolução mínima de 8 megapixels, o que é amplamente atendido por fabricantes de renome já mencionados. Tal medida ampliaria a competitividade do certame, garantiria maior disponibilidade de equipamentos compatíveis no mercado e proporcionaria ao órgão contratante soluções mais modernas, integradas e confiáveis. Diante do exposto, solicitamos que a Administração reveja os critérios técnicos relacionados à câmera exigida, permitindo a participação de telas interativas com câmera integrada de, no mínimo, 8MP, atendendo aos objetivos técnicos do certame sem comprometer a legalidade, a isonomia e a economicidade do processo.

Na certeza de que esta I. Comissão é composta por membros do mais alto zelo e diligência, nomeada por ato formal, e assumindo com isso perante a sociedade papel decisivo na busca da perfeita aplicação dos Princípios Constitucionais basilares, requer que seja recebida acolhida em sua totalidade a solicitação do ajuste/inclusão no item em questão.

Atenciosamente.

EDUARDO ROCHA
PEDREIRA:627570910

34

Assinado de forma digital por

EDUARDO ROCHA

PEDREIRA:62757091034

Dados: 2025.06.10 08:39:30 -03'00'

Eduardo Rocha Pedreira

CPF: 627.570.910-34

Representante Legal

Gerência de Projetos

Ao (À)

JOAO ILDO NIEDZWIEDKI

Prezado,

Com relação ao pedido de esclarecimento da empresa RENTAL SAAS, anexo 6043255:

ESCLARECIMENTO 01

Realizada a leitura no item 1.1.1 Especificações – Lote 23 – Tela Interativa 75 Polegadas, é solicitado no item 15: “Deverá possuir, integrada ou conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD e 48MP, lente com ângulo mínimo de 95° (horizontal ou diagonal), capaz de efetuar gravações de vídeos em resolução FullHD com no mínimo 25 quadros por segundo. A câmera deverá ser posicionada na área frontal, superior e central da tela. Caso seja entregue câmera conectada, deverá possuir suporte adequado, fixado com qualidade ao gabinete da tela, que impeça a remoção da webcam de forma fácil (a fim de se evitar possíveis furtos), bem como durante a movimentação da tela não apresente desconexão ou queda de seu suporte;”. Considerando que o objetivo do item é garantir segurança física do dispositivo, estabilidade estrutural durante o uso e resistência a tentativas de remoção indevida, entendemos que é plenamente aceitável a entrega de câmera conectada por meio de suporte rígido, confeccionado em material plástico de alta resistência, fechado e fixado por parafusos ao gabinete do monitor. Tal solução atende aos critérios de:

- Impedir a remoção fácil da câmera, conforme exigido para evitar furtos;*
- Evitar desconexão ou queda durante movimentações da tela, por meio de fixação permanente e segura;*
- Manter o posicionamento frontal, superior e central, conforme especificado.*

Dessa forma, solicitamos se nosso entendimento está coerente ao exigido no termo de referência.

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 02

Ainda no subitem anterior, é solicitado uma webcam com no mínimo as seguintes características: “Deverá possuir, integrada ou conectada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com resolução FullHD e 48MP, lente com ângulo mínimo de 95° (horizontal ou

diagonal), capaz de efetuar gravações de vídeos em resolução FullHD com no mínimo 25 quadros por segundo.”. Durante análise técnica e pesquisa de mercado realizadas por nossa equipe, foi constatado que não há webcams atualmente disponíveis que atendam simultaneamente a todas as exigências descritas no edital. Mesmo fabricantes de grande reconhecimento no mercado, como Hikvision, BenQ, LG, Samsung e Intelbras, não dispõem de webcams externas e/ou embutidas que atendam integralmente a tais especificações, o que pode restringir indevidamente a competição no certame. A exigência, tal como formulada, acaba por inviabilizar a participação de marcas consagradas e confiáveis, que oferecem soluções tecnológicas robustas e já consolidadas no setor público e privado. Nesse sentido, a manutenção do requisito tal como disposto pode configurar direcionamento indevido, contrariando os princípios da isonomia, competitividade e ampla participação revistos no art. 5º, inciso I, e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, entendemos que o objetivo do edital é assegurar qualidade de imagem, segurança física da câmera e funcionalidade durante o uso do equipamento. Nesse caso, sugerimos que seja permitida a utilização de sistema de captura de vídeo e imagem embutido no equipamento, com resolução mínima de 8 megapixels, o que é amplamente atendido por fabricantes de renome já mencionados. Tal medida ampliaria a competitividade do certame, garantiria maior disponibilidade de equipamentos compatíveis no mercado e proporcionaria ao órgão contratante soluções mais

modernas, integradas e confiáveis. Diante do exposto, solicitamos que a Administração reveja os critérios técnicos relacionados à câmera exigida, permitindo a participação de telas interativas com câmera integrada de, no mínimo, 8MP, atendendo aos objetivos técnicos do certame sem comprometer a legalidade, a isonomia e a economicidade do processo. Na certeza de que esta I. Comissão é composta por membros do mais alto zelo e diligência, nomeada por ato formal, e assumindo com isso perante a sociedade papel decisivo na busca da perfeita aplicação dos Princípios Constitucionais basilares, requer que seja recebida acolhida em sua totalidade a solicitação do ajuste/inclusão no item em questão.

RESPOSTA: Após revisão do item pela equipe técnica, identificou-se um possível erro de digitação, portanto sim, será aceita webcam com no mínimo 08 megapixels (08MP), desde que atendidas as demais exigências do edital. Agradecemos a empresa pela colaboração.

10 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI, Analista de Suporte**, em 10/06/2025, às 16:06, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6047513** e o código CRC **1CC62F2D**.